

INTERESSADO: Colégio Elite

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Colégio Elite, Instituição sediada na Avenida João Pessoa, nº 6302, Bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, e mantida pelo Centro Educacional Alves e Tavares – Ltda, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº 01674988/2023

PARECER Nº 429/2023

APROVADO EM: 16/8/2023

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves, diretor do Colégio Elite, mediante o processo nº 01674988/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O Colégio Elite apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.505.477/0001-33 foi Recredenciada pelo Parecer nº 379/2022, para oferta de cursos presenciais, com validade até 31/12/2025 e está situado na av. João Pessoa, 6302, Benfica, CEP: 60425-682, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, com Censo Escolar nº 23264080.

O Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade presencial teve a renovação de seu reconhecimento pelo Parecer nº 0666/2018, com validade até 31.12.2021.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);

FOR: GR
REV: ----



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 429/2023

- 6) Regimento Escolar – (online);
- 7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Francisco de Assis Alves, bacharel em Administração, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é o responsável, pela Direção Pedagógica. Lucas Bessa Rocha, bacharel em Odontologia, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Márcia Regina da Silva Lima Martins, registro nº 97116/65750 – 475CM.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª. Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Colégio Elite.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I		
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15 h/a	-
Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15 h/a	-
Informática Básica	20 h/a	20 h/a
Políticas Públicas de Saúde – SUS	20 h/a	-
Educação para o Autocuidado	24 h/a	-
Anatomia e Fisiologia Humana	28 h/a	08 h/a
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30 h/a	-

FOR: GR
REV: ----

2/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 429/2023

Saúde e Segurança do Trabalho	20 h/a	-
Primeiros Socorros	28 h/a	12 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	200 h/a	40h h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	240h/a	
MÓDULO II		
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA
Noções de Psicologia aplicada à Odontologia	40 h/a	-
Administração de serviços em saúde bucal	40 h/a	-
Anatomia e Fisiologia bucal	40 h/a	10 h/a
Microbiologia e Patologia bucal	40 h/a	-
Prevenção e controle das doenças bucais	40 h/a	-
Saúde bucal coletiva I	50 h/a	-
Odontologia legal	50 h/a	-
Biossegurança no consultório odontológico	40 h/a	10 h/a
Ergonomia e Técnicas de Instrumentação	50 h/a	10 h/a
Materiais, equipamentos e instrumentos I	50 h/a	20 h/a
Anatomia dental	50 h/a	10 h/a
Promoção e educação em saúde bucal	50 h/a	-
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	540 h/a	60 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300h/a	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	900 h/a	
MÓDULO III		
	TEORIA	PRÁTICA
Saúde bucal coletiva II	62 h/a	18 h/a
Vigilância em saúde	60 h/a	-
Materiais, equipamentos e instrumentos II	50 h/a	30 h/a
Radiologia odontológica	62 h/a	8 h/a
Periodontia para o TSB	62 h/a	8 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	296 h/a	64 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100h/a	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	460h/a	
SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	240h/a	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	600h/a	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	360h/a	
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	1.200 h/a	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 h/a	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.600 h/a	

FOR: GR
REV: ----

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 429/2023

O Estágio Supervisionado é destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação e será realizado nas unidades de saúde: Ortomax Clínica Odontológica Ltda; Centro de Capacitação de Estágio; Orthus Assistência Odontológica Ltda; Clínica Viva Dente; Clínica Odontológica Maranguape; Spezziale Clinic Eireli; Imo Clínica Dentaria 05 Ltda; Imo Clínica Dentaria 08 Ltda; Clínica Odontológica Jorio da Escossia Ltda; Consultório Odontológico Dra. Leylane Lima; BMC Médico Odontológico; Osvaldo Martins Junior; EIW Odontologia; Clínica Odontológica Mozart Lucena Li Ltda; e Clínica Climar Parangaba Ltda.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Lucas Bessa Rocha, bacharel em Odontologia.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 10 professores, sendo bacharéis, tecnólogos, entre eles dois especialistas e dois mestres.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares ministrados por professor:

Nome do Professor	Formação	Componentes curriculares que leciona	Total de componentes curriculares ministrados por professor
Ana Karoline de Oliveira Santos	Bacharelado em Enfermagem; Especialista em Enfermagem em Neonatologia e Pediatria.	Educação para Autocuidado; Microbiologia e Parasitologia Aplicada a Saúde; Saúde e Segurança do Trabalho.	03
Nome do Professor	Formação	Componentes curriculares que leciona	Total de componentes curriculares ministrados por professor
Alane Élen Andrade de Almeida	Bacharelado em Odontologia.	Radiologia odontológica; Vigilância em saúde; Biossegurança no consultório odontológico.	03
Glauca Maria de Oliveira Brasil	Bacharelado em Odontologia; Mestra em Políticas e	Administração de Serviços em Saúde Bucal; Microbiologia e Patologia	04

FOR: GR
REV: ----

4/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 429/2023

	Serviços de Saúde.	Bucal; Prevenção e Controle das Doenças Bucais; Noções de Psicologia Aplicada a Odontologia.	
Heraldo de Melo Rodrigues	Bacharelado em Odontologia.	Anatomia e Fisiologia Bucal; Saúde Bucal Coletiva I; Anatomia Dental; Estágio Supervisionado.	04
Janayne de Sousa Oliveira	Graduação em Odontologia.	Periodontia para o TSB; Odontologia Legal; Promoção e Educação em Saúde Bucal; Materiais, Equipamentos e Instrumentos I.	04
Jean Carlos Sousa Assunção	Tecnólogo em Rede de Computadores; Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; Especialista em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais.	Informática Básica.	01
Jessica Soares Gadelha de Brito	Graduação em Odontologia.	Materiais, Equipamentos e Instrumentos II; Saúde Bucal Coletiva II; Ergonomia e Técnicas de Instrumentação.	03
João Ciro Saraiva de Oliveira Neto	Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Mestre em Educação e Tecnologias Digitais.	Introdução a Educação a Distância.	01
Nome do Professor	Formação	Componentes curriculares que leciona	Total de componentes curriculares ministrados por professor
Lorna Tassia Alves Tavares	Bacharelado em Psicologia.	Relações Humanas e Psicologia Aplicada; Ética/Legislação e Trabalho/Bioética.	02

FOR: GR
REV: ---



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 429/2023

Mirella Coelho Paiva	Bacharelado em Enfermagem.	Anatomia e Fisiologia Humana; Primeiros Socorros; Políticas Públicas de Saúde SUS.	03
----------------------	----------------------------	--	----

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Diego Thiers Oliveira Carneiro, mestre em Ciências Morfofuncionais. Ele foi designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 057, de 28 de abril de 2023.

O Curso Técnico em Saúde Bucal obteve o resultado **SATISFATÓRIO** após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: Gestão Escolar – Organização Didático-Pedagógica; D2: Instrumentos de Gestão Pedagógica – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: Infraestrutura Geral), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

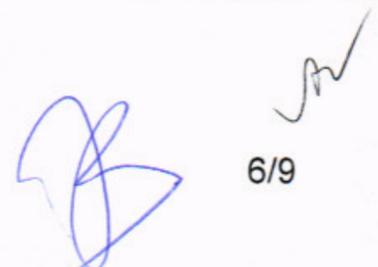
A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional Técnico em Saúde Bucal.

O Plano de Curso, atende integralmente as determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação estando em consonância com todos os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com o avaliador, a matriz curricular descreve as propostas de ações, as teorias e conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que fazem conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico em Saúde Bucal. No entanto, o avaliador sugere que seja realizada a atualização das referências bibliográficas nas disciplinas, pois estão desatualizadas.

A biblioteca conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há espaço para estudo coletivo e computadores com acesso à Internet. Os empréstimos são realizados por sistema próprio com a responsável pela gestão da biblioteca. Não possui condições de

FOR: GR
REV: ----



6/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 429/2023

acessibilidade aos portadores de limitação física. De acordo com o avaliador a quantidade de títulos do acervo é insuficiente para atender os alunos matriculados.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades para a formação do Técnico em Saúde Bucal. Não possui condições de acessibilidade para portadores de limitação física.

O laboratório específico disponibiliza equipamentos, material permanente e de consumo para as aulas práticas. Também não possui condições de acessibilidade para portadores de limitação física.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

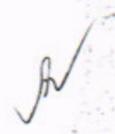
Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio Elite não apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para o Avaliador, o Colégio tem estrutura para abrigar suficientemente as sete turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Saúde Bucal, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas. Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média Obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,30	3	9,90
Dimensão 2	2,88	4	11,52
Dimensão 3	2,71	3	8,13
Total			29,55
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			2,95
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

FOR: GR
REV: ----



7/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 429/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório do mestre/avaliador, Diego Thiers Oliveira Carneiro, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar 7 turmas de até 40 vagas, por semestre mantido por Centro Educacional Alves Tavares - Ltda, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada Instituição, sediada na av. João Pessoa, 6302, Benfica, CEP: 60425-682, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar n° 23264080, até 31 de dezembro de 2025.

A Instituição deverá providenciar com a urgência o que se recomenda, comprovando junto ao Sisprof:

- a) atualização das referências bibliográficas das disciplinas;
- b) ampliação do acervo da biblioteca com títulos atualizados e em quantidade suficiente para atender ao número de alunos;
- c) construção de acessibilidade arquitetônica nos vários ambientes para atender pessoas com deficiências (PcD).

A Renovação do Reconhecimento deste curso estará condicionada ao cumprimento das recomendações.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno

FOR: GR
REV: ----



8/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 429/2023

para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 16 de agosto de 2023.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR

REV: ----

9/9